



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

REGISTRO

Fls. nº 02 Fls. nº 40

Assinado em: 15/06/2021 Yuzara 28216

PROCESSO Nº 01-100.710/18-00

IJ: 01.2018.2700.0081

TERMO ADITIVO nº 04 ao Contrato AJ 074/2018 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, e **ENGIBRÁS ENGENHARIA S.A.**, nos termos da Solicitação de Ajuste Contratual nº 03, datada de 11/02/2021 (fls. ~~5.032~~ - ~~5.157~~), com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativos e inclusão de itens, mediante as cláusulas a seguir:

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 17-06-2021 PAG. _____

Jamo. 09521

MATRICULA

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL

Readéqua-se a Planilha do Contrato AJ 074/2018, oriundo da Licitação SMOBI 012/2018-RDC, tendo por objeto a *execução, sob o regime de empreitada, a preços unitários, por medição, das obras e serviços de tratamento de fundo de vale e controle de cheias na bacia do córrego do Nado – sub bacia do Córrego Lareira e sub bacia do Córrego Marimbondo, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de item no montante de R\$ 3.342.458,27 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e vinte e sete centavos), a preços de **fevereiro/2018, correspondente a 10,20%** (dez inteiros e vinte centésimos por cento) do valor inicial do contrato, e **decréscimo de quantitativos** nos mesmos valor e percentual, **não havendo, portanto, alteração no valor contratual.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O AJUSTE

A **Planilha de Preços de Serviço Extra Contratual** de fl. ~~5.132~~; a **Planilha Contratual** de fls. ~~5.064~~ - ~~5.094~~ - ~~5.065~~ - ~~5.093~~; e o **Cronograma Físico-Financeiro** de fls. ~~5.150~~ - ~~5.152~~ integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados o contrato base ora aditado e seus aditamentos anteriores.



E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Departamento de Contratações
5D 002453-9 DPCT/SUDECAP

ENGIBRÁS ENGENHARIA S.A.
Jarbas Matias dos Reis
Diretor Regional

ENGIBRÁS ENGENHARIA S.A.
Nome:
CPF:

Engibrás Engenharia S.A.
Geraldo Verona Figueiredo
Representante Legal

Visto:

Diretor Jurídico/SUDECAP

Por delegação – Portaria PGM nº 027/2019